ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 55/2025
Data emissão: 14-02-25
Hora: 10:19
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2814/2025
Data 11/02/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar do encontro religioso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 26.665.987/0001-57, com sede na Av. Paraná, nº 575, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar do encontro religioso.

§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Saída	Retorno	Cidade
27/02/2025	27/02/2025	17h30min.	20h00min.	Cascavel

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.
3.390.14 Diárias Pessoal Civil
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2814/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar transportar de fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar de um encontro religioso.

A viagem é de cunho religioso, que atenderá as pessoas que participam da igreja acima citada.

Por outro lado, este Projeto de Lei atende solicitação da entidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paran

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 088/2025

Três Barras do Paraná - PR, em 11 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2814/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar fiéis da Igreja Evangélica Assembleia de Deus até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar de um encontro religioso.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal